



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 653, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 593.425,42 (Quinhentos e noventa três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, quarenta e dois centavos), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 593.425,42 (Quinhentos e noventa três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, quarenta e dois centavos) para ampliação da EE. Profa. Terezinha Mariano Magnani no Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Outras.....R\$ 593.425,42

Fonte 02 – Ficha 611

12.362.1006.1.059.....Manutenção do Ensino Médio

ARTIGO 2º - O presente **CRÉDITO ESPECIAL**, será coberto com recursos na importância de R\$ 593.425,42 (Quinhentos e noventa três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, quarenta e dois centavos), provenientes de repasse de

Registrado nesta Secretaria de 653
fls. 05 Livro nº 02 Data
Pub. 02/06/12 e Publicado
por afixação, no quadro da sede desta P. M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.

Vinícius Mansur Sabbag
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

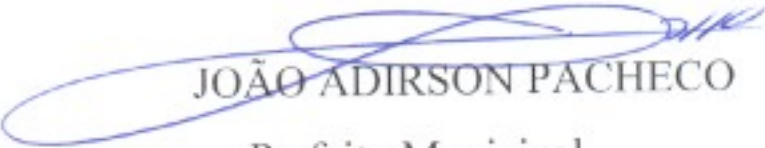
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

convênio com a Secretaria de Estado da Educação / Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

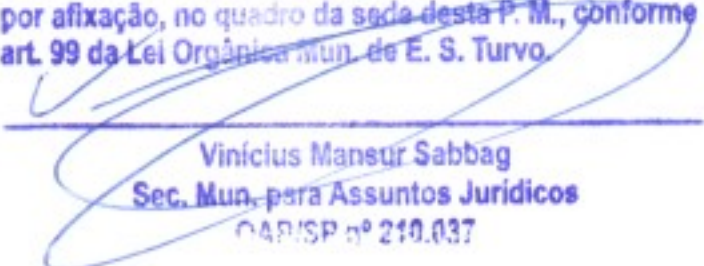
Registre-se e Afixa-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 29 de maio de 2.012.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob o nº 653
fls. 05 Livro nº 02 Data
Pub. 02/06/12 e Publicado
por afixação, no quadro da sede desta P. M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.


Vinícius Mansur Sabbag
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos
OAB/SP nº 210.037